



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

EDITAL N° 03, de 20 de MAIO de 2025

SELEÇÃO DE TUTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA PELA MODALIDADE DE ENSINO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público por meio do presente Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para seleção de SELEÇÃO DE TUTOR(A) às vagas do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, em conformidade com o Edital CAPES N° 25/2023 publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2023, Edição 180, Seção 3, pág. 68, curso ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas nesse edital, bem como atendendo à Portaria CAPES N° 309, de 27 de setembro de 2024 e à Instrução Normativa CAPES GAB N° 1/2024, de 1° de outubro de 2024, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar TUTOR(A) para as vagas do curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA na modalidade de Educação a Distância (EaD) ofertado pelo Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia | NEAP, da Universidade Federal do Pará (UFPA), em Convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), o qual será ofertado de forma gratuita a candidatos/as aprovados/as em processo seletivo e residentes no Estado do Pará.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por esse Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, atendendo à Portaria CAPES N° 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB N° 1/2024, de 1° de outubro de 2024, que regulamentam

critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

2.2 Esse Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para desempenhar a função de tutor/a presencial para atuar no Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – Modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos polos descritos no quadro 02 desse edital.

2.3 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos/as estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os/as docentes e com a coordenação do curso na modalidade EaD.

2.4 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo desse Edital e acata na íntegra suas disposições. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e as recomendações estabelecidas nesse edital será eliminado/a do processo de seleção.

2.5 Os/As tutores/as selecionados/as ficam impedidos/as de ser estudantes no curso em que atua.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da unidade acadêmica NEAP/UFPA, conforme Art. 14º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, totalizando no máximo 5 (cinco) anos.

2.7 O Processo Seletivo para Tutor/a será realizado em duas etapas, constituídas de Prova de Títulos e de entrevista, de caráter classificatório. A não entrega da documentação solicitada nesse edital é de caráter eliminatório.

2.8 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.neap.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br

2.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a esse edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3 DA BOLSA

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

3.2 Os/As tutores/as selecionados/as atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

3.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do/a tutor/a selecionado/a, que é de responsabilidade da CAPES.

3.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução do curso e a gestão orçamentária de cotas de bolsas.

3.6 O exercício na atividade e o recebimento de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conforme Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do/a bolsista:

4.1.1 Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da unidade acadêmica NEAP/UFPA, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;

4.1.2 Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e pela unidade acadêmica;

4.1.3 Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;

4.1.4 Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente, em valores atualizados, conforme orientações da CAPES;

4.1.5 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas;

4.1.6 Mediar a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as discentes;

4.1.7 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- 4.1.8 Apoiar o/a professor/a da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.9 Estabelecer contato permanente com os/as cursistas e mediar as atividades discentes com os/as professores/as e coordenação do curso;
- 4.1.10 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as cursistas;
- 4.1.11 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.1.12 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos/as cursistas e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- 4.1.13 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do/a professor/a responsável;
- 4.1.14 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos/as cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.15 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

4.2 Os/As tutores/as deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, na sala de tutoria do polo ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação (Quadro 1).

4.3 Os/As tutores/as deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, aulas práticas conforme planejamento do curso, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação do curso.

4.4 O/A candidato/a que descumprir qualquer uma dessas atribuições ou não cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado/a do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4.5 A cada fim de período letivo o/a tutor/a passará por processo de avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado/a da equipe de tutoria.

4.6 O bolsista deverá comparecer à unidade acadêmica e/ou ao polo sempre que convocado/a pela coordenação do curso, e/ou pela coordenação geral da UAB, e/ou coordenação do polo UAB.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São condições para concorrer à função de tutor/a:

5.1 Ter formação superior concluída (PORTARIA CAPES nº 309, de 27 DE SETEMBRO DE 2024) em qualquer área do conhecimento;

5.2 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação;

5.3 Atuar 20 horas de dedicação semanal em atividades de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, conforme consta no QUADRO 1:

QUADRO 1 - Distribuição da Carga Horária Semanal da Tutoria

Carga Horária <u>20h semanais</u>	Atividades da Tutoria
10h	Atividades a distância na Plataforma AVA/UFPA, em qualquer turno.
04h*	Atividades presenciais no polo EaD/UAB, de segunda à sexta-feira à noite e/ou sábados pela manhã ou tarde. Exige-se permanência presencial dos tutores selecionados nos polos em que será desenvolvido o curso, semanalmente (4 horas).*
04h	Reuniões sistemáticas do curso, com coordenação e professores/as, em horários previamente agendados, prioritariamente no turno da noite, e/ou sábados pela manhã ou tarde.
02h	Formações e reuniões com a Coordenação de Tutoria UAB/UFPA e unidade acadêmica NEAP, de segunda à sexta-feira, em horário a ser previamente combinado.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para ampla concorrência (AC) para tutor presencial do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – conforme QUADRO 02.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para ações afirmativas (AF) os/as candidatos/as que se autodeclararem Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e pessoas transgênero, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável, quando o número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

6.3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação.

6.4 Havendo um número de aprovados/as superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos/as formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação. O processo seletivo deve prever reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para ações afirmativas.

6.5 No ato da inscrição para a seleção, o/a candidato/a à vaga reservada pelas Ações Afirmativas (AF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.

6.6 Os/As demais candidatos/as, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).

6.7 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

6.8 Os/As candidatos/as das AF, concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9 A seleção AF dar-se-á por curso e por polo;

6.10 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas do curso, conforme número de alunos matriculados, no início de cada semestre letivo.

6.11 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por curso e polo, e a aplicação dos 25% das vagas chamadas às AF.

6.12 As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir, na qual o/a candidato/a a vaga deverá residir na cidade onde está localizado o Polo.

QUADRO 2 - Distribuição das vagas por pólo

Polo	VAGA
ANANINDEUA	01
BARCARENA	01
BREVES	01
BRAGANÇA	01
SALINÓPOLIS	01

7 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O período das inscrições será do dia 01/06/2025 a até às 23h59min do dia 20/06/2025.

7.2 A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa de inscrição e exclusivamente *online*.

7.3 O/A candidato/a deverá obrigatoriamente preencher os anexos I e II, e o ANEXO III somente se pertinente, e encaminhar juntamente com a documentação solicitada a seguir para o e-mail cultura_oceanica@ufpa.br .

7.4 A documentação exigida para a inscrição dos/as candidatos/as, deverá ser entregue em formato digital Portable Document Format (PDF), devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), toda a documentação elencada na sequência citada a seguir:

7.4.1 Currículo Lattes obtido em lattes.cnpq.br;

7.4.2 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselho Profissional;

7.4.3 Inscrição Ativa no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e documento comprobatório de residência (referente aos últimos 60 dias);

7.4.4 Comprovante de graduação e titulação conforme consta em Lattes (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.4.5 O nome do arquivo pdf deverá ser o nome do/a candidato/a, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres. Esse documento deve ser encaminhado para o e-mail cultura_oceanica@ufpa.br . A qualquer tempo, a comissão do processo seletivo e/ou a gestão do curso poderá solicitar os originais e/ou cópias desses documentos, para conferência. O/A candidato/a deve certificar-se que as cópias

digitalizadas dos documentos estão devidamente legíveis, seguindo a ordem de apresentação da documentação conforme apresentada no item 7 desse edital. Cada documento precisa ser identificado com a numeração correspondente ao item avaliado, inserida no canto superior direito de cada página. A correta organização e identificação dos documentos será de total responsabilidade do/a candidato/a.

7.4.6 O/A candidato/a que não atender aos requisitos elencados no item 5 desse edital, e não apresentar a documentação completa conforme detalhada no item 7 desse edital, não terá sua inscrição homologada.

- 7.5 As imagens digitalizadas dos Títulos devem estar legíveis e em nome do/a candidato/a igual ao informado na inscrição, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os Títulos que não estejam comprovados e de acordo com esse procedimento.
- 7.6 Para a inscrição nas AF, será exigido o preenchimento do ANEXO III. Caso os documentos necessários para as AF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os/as candidatos/as serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
- 7.7 Os/As aprovados/as para as vagas reservadas serão assim identificados/as na lista dos/as classificados/as no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 25% das vagas reservadas para as AF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 7.8 O/A candidato/a que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído/a do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 7.9 A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.neap.ufpa.br> Ela depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes nesse edital.
- 7.10 Os/As candidatos/as terão um (01) dia útil para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas, via e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo constará de três etapas:

- a) Etapa 1: Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no item 7, desse Edital;
- b) Etapa 2: Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com o previsto no Anexo II desse Edital;
- c) Etapa 3: Entrevista (pontuação conforme ANEXO IV)

8.2 O/A candidato/a que obtiver maior nota a partir da média aritmética simples das notas das etapas 2 e 3 será o/a aprovado/a. Os/As demais, passarão a compor o cadastro reserva por ordem decrescente de nota.

8.3 A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da pontuação declarada pelo/a candidato/a junto ao Anexo II.

8.4 Só serão pontuados os itens devidamente declarados na tabela do Anexo II. Tabelas enviadas sem preenchimento e sem assinatura não serão computadas para fins de classificação.

8.5 A publicação do resultado final será divulgada na página da unidade acadêmica: <https://www.neap.ufpa.br> e indicará nominalmente o/a candidato/a aprovado/a e até 3 (três) suplentes, por polo. O suplente ficará como cadastro reserva, sem vínculo com o curso.

9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as a tutor/a, a fim de atuar no Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA da UFPA, seguirá conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	28/05/2025
Período das inscrições	01 a 18/07/2025
Homologação das inscrições	28/07/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	29/07/2025
Resultado da Análise dos Recursos	30/07/2025
Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com os critérios do Anexo II	31/07/2025 a 01/08/2025
Resultado preliminar - análise currículo	04/08/2025
Entrevistas	05 e 06/08/2025
Resultado preliminar	07/08/2025
Recurso contra resultado preliminar	08/08/2025
Resultado da Análise dos Recursos	11/08/2025
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo	12/08/2025
Cadastro na unidade e início das atividades	a definir, previsão a partir de meados agosto de 2025

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- I) Maior nota na ETAPA 2 - Entrevista;
- II) Maior nota na ETAPA 1 – Análise de Currículo;
- III) Maior idade (DD/MM/AAAA).

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na página: <https://www.neap.ufpa.br>.

11.2 Os/As candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas deverão se apresentar à Coordenação do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA - UAB/UFPA quando forem convocados/as, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas, assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil e preenchimento de dados no sistema acadêmico do NEAP.

11.3 Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados/as para assumirem a função de tutores/as em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da coordenação do Curso de Especialização.

12 DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma de acordo com o item 9.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cultura_oceanica@ufpa.br informando no corpo texto o nome do/a candidato/a e apresentando as argumentações, nas datas dispostas no cronograma presente nesse edital. Não serão aceitos recursos encaminhados para outros endereços de e-mail.

12.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados dos recursos serão divulgados na página: <https://www.neap.ufpa.br>.

13 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, designados pela coordenação do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

13.2 A comissão designada em 20 de maio de 2025 é composta pelas Professoras Doutoras Suzana Cunha Lopes - NITAE², Bianca Bentes da Silva e Jussara Moretto Martinelli Lemos, NEAP-UFPA como titulares, e Dra. Francielly Alcântara de Lima-Pismel (NEAP) como suplente.

13.3 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

13.3.1 Divulgação do processo seletivo;

13.3.2 Homologação das inscrições;

13.3.3 Análise e pontuação dos currículos dos/as candidatos/as;

13.3.4 Avaliação da entrevista dos/as candidatos/as;

13.3.5 Divulgação do resultado preliminar;

13.3.6 Análises de Recursos;

13.3.7 Envio à Direção do NEAP o resultado do processo seletivo para homologação;

13.3.8 Divulgação do resultado da seleção.

14 VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

14.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB e NEAP/UFPA, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/UFPA, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.

14.2 Os(As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

14.3 Os(As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

c) desrespeito com colegas e estudantes;

d) redução da demanda de atividades.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo/a candidato/a implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

15.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento desse processo seletivo.

15.5 Para maiores esclarecimentos, o/a candidato/a poderá enviar mensagem para o e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br com o assunto "PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA".

Belém, 20 de maio de 2025.

Profa. Dra. Jussara Moretto Martinelli Lemos

Diretora Geral NEAP/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR/A

FICHA DE INSCRIÇÃO									
Nome Completo:									
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo:			
RG:		Data Exp.		Órgão Emissor:					
CPF:									
Polo que pretende atuar:									
Endereço:				Bairro:		Cidade:			
Estado:		CEP:		Complemento:					
Telefone:				E-mail:					

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Tutor/a Presencial para contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 20 horas, sem vínculo empregatício, no Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – Modalidade a Distância da Universidade Federal do Pará. Responsabilizo-me integralmente pelos dados dessa ficha, à qual junto os documentos exigidos pelo Edital 03/2025.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do/a candidato/a:							
Polo de interesse:							
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Pontuação pretendida	Reservado para a banca	Documentos comprobatórios (indicar)
(máximo 20 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Na área do curso		5			
		Áreas afins		3			
	Mestrado	Na área do curso	Concluído	10			
			Em andamento	6			
		Áreas afins	Concluído	5			
			Em andamento	3			
	Doutorado	Na área do curso	Concluído	15			
			Em andamento	10			
		Áreas afins	Concluído	10			
			Em andamento	6			
Pós-doutorado	Na área do curso		20				
	Áreas afins		15				
Pontuação Total Formação Acadêmica				20			
II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL							
(máximo 30 pontos)	ENSINO SUPERIOR	Docência*	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres			
		Monitoria	1 pontos por semestre	Máximo 6 semestres			
	ENSINO SUPERIOR - EaD	Docência	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres			
	EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres			
		Participação concluída nos programas PIBIC/PRP	1 pontos por semestre	Máximo 6 semestres			
Pontuação Total Atuação Profissional				30			

* Será considerada docência no ensino superior o estágio docente realizado durante o Mestrado e/ou Doutorado, desde que devidamente comprovado

III. PRODUÇÃO INTELECTUAL

(máximo 20 pontos)	PUBLICAÇÕES	Artigos	Na área do curso	10 por artigo	Máximo 20 pontos			
			Outras áreas	5 por artigo	Máximo 15 pontos			
		Trabalhos Completos	Na área do curso	5 por trabalho	Máximo 15 pontos			
			Outras áreas	2 por trabalho	Máximo 10 pontos			
		Livro ou capítulo de livro	Na área do curso	5 por trabalho	Máximo 15 pontos			
			Outras áreas	2 por trabalho	Máximo 10 pontos			
		Resumos	Evento Internacional	2 por resumo	Máximo 10 pontos			
			Evento Nacional	1 por resumo	Máximo 10 pontos			
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	5 por trabalho	Máximo 10 pontos			
			Evento Nacional	5 por trabalho	Máximo 10 pontos			
		Resumos	Evento Internacional	2 por resumo	Máximo 10 pontos			
			Evento Nacional	1 por resumo	Máximo 10 pontos			
Pontuação Total Produção Intelectual					20			

IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

(máximo 30 pontos)	ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	Coordenação de eventos (por evento)	Internacional	5 por evento	Máximo 15 pontos			
			Nacional	5 por evento	Máximo 15 pontos			
			Regional/Local	5 por evento	Máximo 15 pontos			
		Coordenação de projetos de longa duração	5 pontos por semestre		Máximo 15 pontos			
		Participação em projeto de longa duração (como membro da equipe)	3 pontos por semestre		Máximo 15 pontos			
		Participação na organização de eventos e/ou projetos	2 por ação		Máximo 10 pontos			
Pontuação Total Atividade de Extensão					30			
Pontuação Total Geral					100			

_____, ____de____de 2025.

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis.

Eu, _____, CPF nº _____,
Telefone: () _____ E-mail: _____,
Residente no Município de _____, declaro para os
devidos fins, que sou pessoa:
() Negra () Parda () Indígena () Pessoa com deficiência () Transgênero () Travesti.

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UFPA, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame.

Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Observação: o laudo médico para declarantes de pessoa com deficiência deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e o CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL N° 03, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	0 a 2 pontos
Conhecimento em tutoria	0 a 2 pontos
Comunicação interpessoal	0 a 2 pontos
Conhecimentos de informática	0 a 2 pontos
Conhecimentos sobre educação a distância	0 a 2 pontos
TOTAL	10 pontos valor máximo